REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 391/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Pero Vaz é um dos bairros mais populosos de Salvador (Bahia), com aproximadamente 30 mil habitantes, localizado na área do Alto Subúrbio, Liberdade;
b) o bairro não dispõe de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI);
c) o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) é um equipamento social que se destina a atender as crianças de 0 a 5 anos de idade, visando proporcionar a guarda, alimentação, prevenção da saúde, ações educativas para as crianças e ações junto à família;
d) a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, que visa ao desenvolvimento social, físico e intelectual;
e) a implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Bairro da Pero Vaz objetiva atender as crianças desta localidade, beneficiando as famílias, que precisam se deslocar para outro bairro,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Bairro de Pero Vaz.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires